



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2011

AUTORIA – Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO DO PROJETO – REFERENDA contrato nº16/2011, que entre celebram o Município de Apucarana e a Associação Comercial e Industrial e de serviços de Apucarana – ACIA, como específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o REFERENDO ao contrato nº16/2011, que entre celebram o Município de Apucarana e a Associação Comercial e Industrial e de serviços de Apucarana – ACIA, com o objetivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, por parte do SEBRAE/PR para implantação do Programa de Desenvolvimento local na Lei Geral das MPes, nos termos da chamada Pública SEBRA/PR nº01/2001

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2011.


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2011

AUTORIA – Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO DO PROJETO – REFERENDA contrato nº16/2011, que entre celebram o Município de Apucarana e a Associação Comercial e Industrial e de serviços de Apucarana – ACIA, como específica.

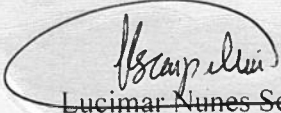
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o REFERENDO ao contrato nº16/2011, que entre celebram o Município de Apucarana e a Associação Comercial e Industrial e de serviços de Apucarana – ACIA, com o objetivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, por parte do SEBRAE/PR para implantação do Programa de Desenvolvimento local na Lei Geral das MPEs, nos termos da chamada Pública SEBRA/PR nº01/2001

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2011.


Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO


José Airton de Araújo – DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2011

AUTORIA – Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO DO PROJETO – REFERENDA contrato nº16/2011, que entre celebram o Município de Apucarana e a Associação Comercial e Industrial e de serviços de Apucarana – ACIA, como específica.

TEOR DO PARECER


A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o REFERENDO ao contrato nº16/2011, que entre celebram o Município de Apucarana e a Associação Comercial e Industrial e de serviços de Apucarana – ACIA, com o objetivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, por parte do SEBRAE/PR para implantação do Programa de Desenvolvimento local na Lei Geral das MPes, nos termos da chamada Pública SEBRA/PR nº01/2001

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2011.


Marcos Antônio Martins

PRESIDENTE


Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

SECRETÁRIO


Luiz Brentan

RELATOR

09/11.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16/2011

Contrato de prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das MPEs que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, o **MUNICÍPIO DE APUCARANA** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE APUCARANA - ACIA**.

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Heverson Feliciano, brasileiro, RGº. 36399384, CPF 561.563.919-91, e pelo(a) Consultor André Leão Rego Basso ambos residentes e domiciliados em Londrina/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**;

II. MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Presidente Kennedy s/nº, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Alonso, 352, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 448.433.219-15, e Cédula de Identidade n.º 3.538.010-08-SSP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

III. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE APUCARANA - ACIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 510 - 13º andar, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.326.371/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Jayme Leonel, brasileiro, casado, residente à Rua Souza Naves, 193, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 002.748.529-34 e Cédula de Identidade n.º 413.937 SSP/PR, doravante denominada **ACIA**.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria por parte do SEBRAE/PR para implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das MPEs, nos termos da Chamada Pública do SEBRAE/PR n.º 01/2011.

Cláusula Segunda - Por este instrumento, o **MUNICÍPIO** e a **ACIA** assumem o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo este dividido em parcelas iguais entre si, pelos serviços referidos na cláusula anterior, nos termos do item 11 da Chamada Pública do SEBRAE/PR n.º 01/2011.

§ 1º - O valor dos serviços será pago em 2 (duas) parcelas, sendo:

- I. O valor de R\$ 7.500,00 a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, em duas parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 dias após a assinatura deste contrato, e a segunda em 30/03/2012, mediante depósito bancário/boleto.
- II. O valor de R\$ 7.500,00 a ser pago pela **ACIA**, em duas parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 dias após a assinatura deste contrato, e a segunda em 30/03/2012, mediante depósito bancário/boleto.

§ 2º - O não pagamento de qualquer das parcelas implicará na suspensão dos serviços, a partir do 10º dia de atraso, vedada a restituição dos pagamentos anteriormente efetivados.

Cláusula Terceira - O **SEBRAE/PR** compromete-se a executar bem e fielmente os serviços objeto deste instrumento, conforme o disposto na Chamada Pública do **SEBRAE/PR** n.º 01/2011.

E, por assim terem acordado, assinam o presente contrato de prestação de serviços, em três vias de igual teor e forma.

Apucarana-Pr., 26 de Julho de 2011.

SEBRAE/PR

Heverson Feliciano
Gerente Regional Norte

MUNICÍPIO

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

André Leão Rego Basso
Consultor

ACIA

Jayne Leonel
Presidente

Testemunhas:

1 - Nome: Junior Cezar Serea
RG N°: 3939849-4 SSP/PR

2 - Nome: José Henrique Martins
RG N°: 3370312-0 SSP/PR